



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.893 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda

- 16000000 - Transporte
- 16870000 - Transporte Aéreo
- 16875240 - Controle e Segurança do Tráfego Aéreo
- 16875242-18 - Manutenção do Convênio celebrado com o Ministério da Aeronáutica
- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

- 99000000 - Reserva de Contingência
- 99999990 - Reserva de Contingência
- 99999999 - Reserva de Contingência
- 9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 200.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 1983 .


JOSE AURELIO VILLELA

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.879, de 10/12/83.